



PORTARIA Nº. 0163/2020

SÚMULA: “Cancela Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- Eu, **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica cancelado **30 dias de Férias** regulamentares concedidos a Servidora Municipal, **LIZANDRA NAIARA PIRES DE SOUZA**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2019 à 01/07/2020** e seu período de gozo de **03/07/2020 à 01/08/2020**, conforme **Portaria nº. 0150/2020** de 18 de junho de 2020

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15